



CÂMARA MUNICIPAL
MERUOCA
TRABALHANDO JUNTOS, DESENVOLVENDO MAIS!

PORTARIA Nº 021/2017

Ajusta os subsídios dos Vereadores e da Presidente da Câmara Municipal de Meruoca e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Meruoca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar para **RS 6.000,00 (Seis mil reais)** o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Meruoca.

Art. 2º - Ajustar para **RS 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)** o subsídio mensal da Presidente da Câmara Municipal de Meruoca.

Art. 3º - Os ajustes constantes dos arts. 1º e 2º foram efetuados visando adequar os referidos valores aos percentuais estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 3º - Sempre que houver alteração no valor da receita do município, a Presidente da Câmara, através de Portaria, ajustará os valores constantes dos artigos anteriores, limitados os valores estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Resolução Nº 003/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Meruoca, em 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Meruoca